



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como “CARONA” na Ata de Registro de Preço da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 42/2024-CIMESMI, objetivando a futura e eventual aquisição de material de expediente, destinado a suprir as exigências da rede Municipal de Educação no Município de Ananindeua.

A referida aquisição de material de expediente, tem como objetivo a auxiliar nas atividades administrativas e pedagógicas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua/PA.

Ressalta-se que a SEMED realiza, além das atividades de rotina, encontros formativos periódicos com os profissionais e trabalhadores da educação, o que demanda a necessidade desse material, fornecendo também os materiais de expediente para o Conselho Municipal de Educação e Unidades de Ensino, imprescindíveis ao bom funcionamento das escolas.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e IN nº 05 de 07 de fevereiro de 2022 e outras leis pertinentes a este caso e foi adotado todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preço, tais como:

1. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP nº 02/2025-CIMESMI do órgão gerenciador;
2. Consulta ao prestador de serviço;
3. Anuência do Órgão Gerenciador e do prestador do serviço em executar os serviços objeto da ARP nº 02/2025-CIMESMI;
4. Disponibilidade Orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização dos processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 2311/ 2025- SEMED

demandados, e a devida comprovação de vantajosidade como órgão em “carona” na ata de registro de preço nº 02/2025-CIMESMI, condição indispensável para legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão.

Ananindeua, 18 de março de 2025.



Ana Paula Fernandes Renato
Secretária municipal de Educação